POLÍTICA PÚBLICA DE ESPORTE: A VELHA E A NOVA LEI DO ESPORTE NO BRASIL

Ronaldo Adriano Viana- Fundação Araucária (FA)
Diego Petyk de Sousa
Paulo Sergio Ribeiro
21009847@uepg.br
psribeiro@uepg.br

Universidade Estadual de Ponta Grossa/ Departamento de Educação Física

Estado e Governo, Estrutura e Formação do Estado

Palavras-Chave*: Lei Pelé; Lei Geral do Esporte; Política Pública*

Resumo

O trabalho analisa as transformações legislativas ocorridas nos anos de 2024 e 2025 no campo esportivo brasileiro, comparando a Lei nº 9.615/1998 (Lei Pelé) com a Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte - LGE). A pesquisa investiga as principais mudanças introduzidas pela LGE e seus impactos no cenário esportivo, incluindo a nomenclatura, conceitos e políticas adotadas.

Introdução

Os estudos de políticas públicas têm avançado no Brasil nos últimos anos, assim os estudos de políticas públicas para o esporte e lazer também tem se intensificados nos últimos anos principalmente pelas mudanças ocorridas nas leis que regem o cenário esportivo, a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 – Lei Pelé, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências e com a aprovação da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, chamada de Lei Geral do Esporte – LGE, que entra em vigor e, atualmente, regulamenta as atividades no campo esportivo no Brasil. Com as mudanças ocorridas a partir da aprovação da LGE como mudança de conceitos, novas dimensões, descentralização governamental e cultura de paz. A pesquisa questiona: o que mudou da lei nº 9.615/1998 – Lei Pelé para a lei nº 14.597/2023 – LGE?

Materiais e Métodos

Para a organização deste trabalho optou-se por seguir a proposta de classificação de Gil (2002) e, portanto, classificar a pesquisa como exploratória, pois a mesma procura dar ao pesquisador uma maior familiaridade ao tema. Para isso realizou-se uma leitura comparada entre a lei Pelé e a LGE, em seguida foram elencados alguns temas (categorias) para a análise, foram elas: conceito de esporte; atividades físicas e práticas esportivas; condutas antidesportivas e trabalho esportivo.

Resultados e Discussão

A Lei Geral do Esporte (LGE) em relação a Lei Pelé, traz avanços significativos ao promover o esporte como direito social, enfatizando a inclusão, saúde, desenvolvimento econômico e valorização dos profissionais. A LGE se destaca pela promoção de uma cultura de paz, combate a condutas discriminatórias e pela criação de um Sistema Nacional do Esporte (SINESP), descentralizado e participativo. Além disso, aprimora a regulação do trabalho esportivo com mais clareza sobre remunerações, cláusulas contratuais e também a proteção à maternidade, garantindo condições mais justas e seguras para os envolvidos no esporte.

Conclusão ou Conclusões

A análise comparativa entre a Lei Pelé e a Lei Geral do Esporte (LGE) revela distinções importantes no cenário esportivo brasileiro. A Lei Pelé enfatiza a dimensão competitiva, enquanto a LGE adota uma visão mais ampla, incorporando as dimensões recreativas, educacionais e de saúde do esporte. A LGE também propõe uma governança esportiva mais descentralizada e democrática, ao contrário da estrutura hierárquica tradicional mantida pela Lei Pelé. No combate às condutas antidesportivas, a LGE foca em políticas educativas e preventivas, enquanto a Lei Pelé se concentra em medidas punitivas. A criação do SINESP pela LGE visa coordenar e integrar ações esportivas, otimizando a gestão e as políticas públicas no esporte.

Agradecimentos

Agradeço à Fundação Araucária, à PROPESP e à UEPG pelo financiamento e apoio e também ao GEPPEFE (Grupo de Estudos de Políticas Públicas, Educação Física e Esportes).

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023. Lei Geral do Esporte. Diário Oficial da União, Brasília, DF.

BRASIL. Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998. Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF.